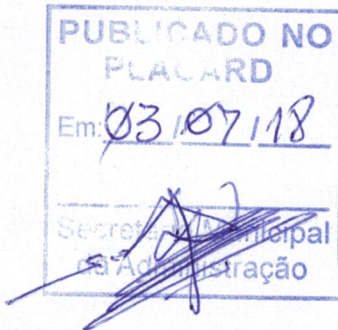


**1º TERMO ADITIVO**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 370/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POSSE – GO E A PRESTADORA DE SERVIÇOS JACKELYNE OLIVEIRA PINHEIRO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POSSE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ MF sob o nº 01.743.335/0001-62, situado na Avenida padre Trajano, nº 55, Centro, CEP 73.900.000, Posse - GO, representado pelo senhor **WILTON BARBOSA DE ANDRADE**, brasileiro casado, portador do CPF MF sob o nº 457.272.791-00 e RG sob nº 1.618.590 SSP/GO, 2ª via, residente e domiciliado nesta cidade de Posse – GO, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, através de seu representante legal, a Senhora **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA BARROS**, nomeada nos termos da Portaria nº 1072/2018, inscrita no RG/CI sob o nº 643.012 SSP/DF e no CPF sob o nº 222.290.601-63, residente e domiciliada nesta cidade, de agora em diante denominado de **CONTRATANTE**; e

**CONTRATADA: JACKELYNE OLIVEIRA PINHEIRO**, brasileira, solteira, nutricionista CRN nº 14829, portadora da Cédula de Identidade nº 5961140 SSP/GO, e CPF (MF) nº 051.767.311-85, residente e domiciliada na Avenida Maestro Emílio Dias Marques, s/n, Qd. A, Lt. 128, Residencial Valente, Posse - GO, de agora em diante chamado de **CONTRATADA**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 370/2017 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário do contrato nº 370/2017 celebrado entre as partes, referente

*(Handwritten signatures and initials)*





a prorrogação de vigência e prazo para o atendimento das necessidades do CONTRATANTE, conforme estipulado na cláusula terceira e quarta do contrato original, e de acordo com o previsto no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

A prorrogação de vigência e prazo, conforme a cláusula quarta, **se dá de 03 de julho de 2018 até 31 de dezembro de 2018.**

O valor do presente aditivo será de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, dividido em 06 (seis) parcelas iguais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, §1º, II e § 2º e artigo 65, §1º, ambos da Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**§ 1º** Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: (...)

**II** - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;  
(...)

**§ 2º** Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

**Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**§ 1º** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA:**

O presente termo aditivo terá vigência a partir do dia 03 de julho de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018.



**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

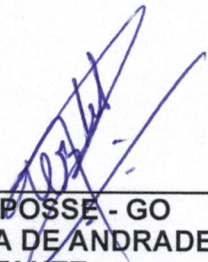
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, as despesas a que se referem o presente instrumento correram à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: **03.05.12.361.0312.2.009.3.3.90.36 ficha: 117**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Posse –GO, em 03 de julho de 2018.**



---

**MUNICÍPIO DE POSSE - GO  
WILTON BARBOSA DE ANDRADE  
CONTRATANTE**



---

**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E  
CULTURA  
MARIA DE FÁTIMA VIEIRA BARROS  
CONTRATANTE**



---

**JACKELYNE OLIVEIRA PINHEIRO  
NUTRICIONISTA  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Guilherme Antônio Lima da Silva  
CPF: 004.312.611-13

NOME: Isaac Rennan M. Alves  
CPF: 037.924.861-06